



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 106/87

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAI-ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas a partir desta data as tarifas Taximétricas dos Táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

Bandeirada	-Cz\$ 40,00 (Quarenta Cruzados).
Quilômetro Rodado em Bandeira Um	-Cz\$ 32,00 (Trinta e Dois Cruzados).
Quilômetro Rodado em Bandeira Dois	-Cz\$ 40,00 (Quarenta Cruzados).

Cont...



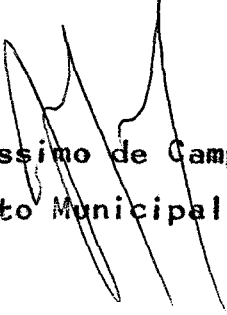
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

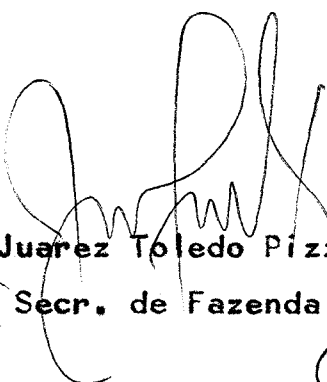
cont.

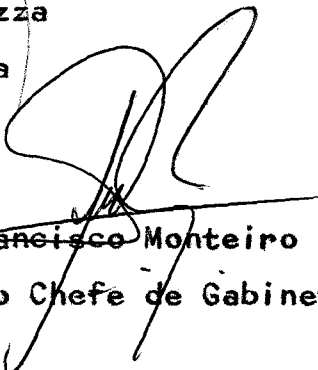
Hora Parada -Cz\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Cruzados).
Volume Extra -Cz\$ 10,00 (Dez Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 1.987


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal


Juarez Toledo Pizza
Secr. de Fazenda


Prof. Antonio Francisco Monteiro da Silva
Secretário Chefe de Gabinete